



## Distribuição de Títulos e Documentos de Salvador

www.protestodesalvador.com.br  
distribuidor@protestodesalvador.com.br  
Tel.: (71) 3248-4340

### Formulário de Apontamento

#### DADOS DO PORTADOR DO TÍTULO | DOCUMENTO DE DÍVIDA

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL:	

#### DADOS BANCÁRIOS DO PORTADOR

Em caso de pagamento, o Tabelião creditará em conta bancária informada. A mesma só poderá ser de titularidade do Portador do título, estando vinculada ao CNPJ (se PESSOA JURÍDICA) ou CPF (se PESSOA FÍSICA).

BANCO:	AGÊNCIA:	DIG:	CONTA:	DIG:
PIX:				
<input type="checkbox"/> Na impossibilidade do fornecimento de uma conta bancária para depósito, o valor pago ficará à disposição do portador, no tabelionato, onde deverá ser feita a retirada.				

#### DADOS DO SACADOR/CREDOR DO TÍTULO OU DOC. DE DÍVIDA

No caso do Portador e sacador/credor serem os mesmos, não é necessário preencher os campos abaixo.

NOME:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:

#### DADOS DO DEVEDOR

NOME:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPL.:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:

#### DADOS DO TÍTULO OU DOCUMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:	NÚMERO:	
EMISSÃO:	VENCIMENTO:	
VALOR DO TÍTULO/DOC.:	VALOR A PROTESTAR (valor total/ saldo/valor com acréscimos legais):	
ENDOSSO: <input type="checkbox"/> MANDATO <input type="checkbox"/> TRANSLATIVO	MOTIVO: FALTA DE PAGAMENTO	

FINS FALIMENTARES, conforme preceitua o *artigo 94, inciso I, parágrafo 3º, da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005*; vem por meio desta solicitar o **PROTESTO ESPECIAL PARA FINS FALIMENTARES** do título executivo acima descrito.

DEDUÇÃO DE IMPOSTO FEDERAL (Lei nº 9.430/96, alterada pela Lei 14.043/2020, art. 8º). Protestar para fins do Art. 9º-A da Lei 9.430 de 27/12/1996, com pagamento antecipado das custas.

#### DECLARAÇÕES

Nos termos dos comandos contidos nos **Artigos 376, parágrafo 5º e 382, parágrafo 1º** do **PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI 15/2023** das Corregedorias do Poder Judiciário do Estado da Bahia, declaro sob as penas da lei:

1) que garanto a origem/autoria e integridade do documento digitalizado (caso apresentado eletronicamente), bem como que a dívida foi regularmente constituída e que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprobatórios da causa do título ou do documento de dívida que ensejou a apresentação para protesto, são mantidos em meu poder, comprometendo-me a exibi-los sempre que exigidos, no lugar e data onde me for determinado, especialmente se sobrevier sustação judicial do protesto;

2) que eventuais assinaturas eletrônicas constantes no título ou documento de dívida apresentado a protesto foram admitidas como válidas pelos figurantes, nos termos dos dispositivos normativos retrocitados e do **Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001**;

3) que na hipótese do fornecimento das indicações de Cédula de Crédito Bancário (CBI), encontro-me de posse da única via negociável, conforme Art. 376, §6 do CNP-BA (2023).

## DADOS/ASSINATURA DO PORTADOR OU REPRESENTANTE

O Apresentante ou seu representante, declara estar ciente de que o fornecimento intencional de qualquer informação ou dados inverídicos ou incorretos constantes do pedido de protesto, especialmente no que se referem aos números do CPF/CNPJ e endereços (do credor e do devedor), acarretará sua responsabilidade civil por perdas e danos materiais e morais e também sua responsabilidade penal (vide art. 15, § 2º, da Lei nº 9.492/1997, abaixo transcrito).

Art. 15 - § 2º - Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais.

**É obrigatório anexar cópia legível da cédula de identidade.**

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	DATA:
ASSINATURA (física ou eletrônica/digital):	